ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **BONFIM** foi desdobrada em 22 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 7	-	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO	-	AVENIDA CAMILO
Secção de Voto n.º 8 a 13	-	POSTO A - EB1 FERNÃO DE MAGALHÃES	-	RUA DOM AGOSTINHO DE JESUS E SOUSA, 172
Secção de Voto n.º 14 a 20	-	POSTO B - ESCOLA SECUNDÁRIA DE AURÉLIA DE SOUSA	-	RUA AURÉLIA DE SOUSA, 40
Secção de Voto n.º 21 e 22	-	POSTO C - EB1 DA LOMBA	-	RUA FREI HEITOR PINTO, 100

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **CAMPANHÃ** foi desdobrada em 35 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 4	-	POSTO A - ESCOLA BÁSICA DO LAGARTEIRO	-	RUA DO LAGARTEIRO, Nº 454
Secção de Voto n.º 5 e 6	-	POSTO B - ESCOLA BÁSICA DE NOEDA	-	LARGO DE NOEDA, N.º 6
Secção de Voto n.º 7 e 8	-	POSTO C - ESCOLA BÁSICA DAS FLORES	-	AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 160
Secção de Voto n.º 9 a 11	-	POSTO D - ESCOLA BÁSICA MONTE AVENTINO	-	RUA RODRIGO ÁLVARES
Secção de Voto n.º 12 a 18	-	POSTO E - ESCOLA BÁSICA MONTEBELLO	-	RUA DE ALCÂNTARA
Secção de Voto n.º 19 a 22	-	POSTO F - ESCOLA BÁSICA NOSSA SENHORA DE CAMPANHÃ	-	RUA SENHORA DE CAMPANHÃ
Secção de Voto n.º 23 a 27	-	POSTO G - ESCOLA BÁSICA DO CERCO	-	RUA CERCO DO PORTO
Secção de Voto n.º 28 a 31	-	POSTO H - ESCOLA BÁSICA DA CORUJEIRA	-	PRAÇA DA CORUJEIRA, Nº12
Secção de Voto n.º 32 e 33	-	POSTO H - CENTRO SOCIAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	-	PRAÇA DA CORUJEIRA
Secção de Voto n.º 34 e 35	-	POSTO H - AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ	-	RUA FERREIRA DOS SANTOS, N.º 57

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **PARANHOS** foi desdobrada em 45 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 8	-	POSTO A - ESCOLA BÁSICA 2/3 EUGÉNIO DE ANDRADE	-	RUA AUGUSTO LESSA
Secção de Voto n.º 9 a 14	-	POSTO B - ESCOLA BÁSICA 2/3 EUGÉNIO DE ANDRADE	-	RUA AUGUSTO LESSA
Secção de Voto n.º 15 a 20	-	POSTO F - ESCOLA BÁSICA 2/3 EUGÉNIO DE ANDRADE	-	RUA AUGUSTO LESSA
Secção de Voto n.º 21 a 28	-	POSTO C - ESCOLA BÁSICA 2/3 DA AREOSA	-	RUA PROFESSOR ANTÓNIO CRUZ
Secção de Voto n.º 29 a 34	-	POSTO D - ISEP - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA	-	RUA DE S. TOMÉ
Secção de Voto n.º 35 a 40	-	POSTO E - ESCOLA BÁSICA PÊRO VAZ DE CAMINHA	-	RUA DA TELHEIRA
Secção de Voto n.º 41 a 45	-	POSTO G - ESCOLA BÁSICA PÊRO VAZ DE CAMINHA - GINÁSIO	-	RUA DA TELHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **RAMALDE** foi desdobrada em 34 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 11	-	POSTO A - ESCOLA EB 2/3 MARIA LAMAS	-	TRAVESSA DA PRELADA
Secção de Voto n.º 12 a 20	-	POSTO B - ESCOLA SECUNDÁRIA CLARA DE RESENDE	-	RUA O PRIMEIRO DE JANEIRO
Secção de Voto n.º 21 a 28	-	POSTO C - ESCOLA EB 1 DAS CAMPINAS	-	RUA ESTEVÃO DA GAMA
Secção de Voto n.º 29 a 34	-	POSTO D - ESCOLA EB 1 VISO	-	RUA BORDEAUX

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE** foi desdobrada em 25 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 11	-	POSTO A - ESCOLA MANOEL DE OLIVEIRA	-	RUA ROBERT AUZELLE, 134 - ALDOAR
Secção de Voto n.º 12 a 21	-	POSTO B, BA, BB - UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	-	RUA DIOGO BOTELHO, 1327 - FOZ DO DOURO
Secção de Voto n.º 22 a 25	-	POSTO C- CENTRO ESCOLAR S. MIGUEL DE NEVOGILDE	-	RUA DA ESCOLA, 73 - NEVOGILDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA** foi desdobrada em 44 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 25	-	POSTO A, AA, AB, AC, AD - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA RODRIGUES DE FREITAS	-	PRAÇA PEDRO NUNES
Secção de Voto n.º 26 a 35	-	POSTO B - ESCOLA EB 2/3 DE AUGUSTO GIL	-	RUA DA ALEGRIA, 351
Secção de Voto n.º 36 a 38	-	POSTO C, CA, CB, CC - ESCOLA BÁSICA DO SOL	-	RUA DO SOL, 14
Secção de Voto n.º 39	-	POSTO D – EDIFÍCIO DE MIRAGAIA	-	CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA, 22
Secção de Voto n.º 40 a 42	-	POSTO D, E – EDIFÍCIO DA ALFÂNDEGA	-	RUA NOVA DA ALFÂNDEGA
Secção de Voto n.º 43 e 44	-	POSTO F - REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO	-	PRAÇA DE PARADA LEITÃO, 37

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS** foi desdobrada em 23 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 e 2	-	POSTO AA, A - ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DAS CONDOMINHAS	-	LARGO PÓVOA DO VARZIM
Secção de Voto n.º 3 a 7	-	POSTO AB - ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DA PASTELEIRA	-	BAIRRO DA PASTELEIRA / RUA JOÃO RODRIGUES CABRILHO / RUA ANTÓNIO MARIZ CARNEIRO
Secção de Voto n.º 8 a 11	-	POSTO AC - ESCOLA BÁSICA 2º. E 3º. CICLOS DR. LEONARDO COIMBRA	-	RUA PINTOR ANTÓNIO CRUZ
Secção de Voto n.º 12 a 18	-	POSTO AD - ESCOLA BÁSICA 1º. CICLO DE PAULO DA GAMA	-	RUA DE PAULO DA GAMA, 28F
Secção de Voto n.º 19 a 23	-	POSTO B - ESCOLA BÁSICA DO BOM SUCESSO	-	RUA BARBOSA DU BOCAGE, 36-116

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal